Resolução nº : 10475/98
Protocolo nº : 435834/97
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Interessado : PAULA GONÇALVES DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 3499/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15823/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da presidência

CÓPIA